Câmara Municipal de Varginha

Decreto Legislativo nº 022/2003

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e em conformidade com o disposto na alínea f, § 1º, do artigo 128, do Regimento Interno (Resolução nº 704/99), aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições da Câmara Municipal, no dia 27 de outubro de 2003, (segunda-feira), em comemoração ao dia do servidor público municipal.

Parágrafo único. A antecipação do dia 28/10/2003 (terça-feira), para 27/10/2003 (segunda-feira) se dá em consonância com o artigo 246, da Lei Municipal nº 2.673/95 (Estatuto dos Servidores públicos do Município de Varginha).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 20 de outubro de 2003; 121º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEANDRO RABÊLO ACAYABA DE REZENDE
Presidente

CARLOS AÍLTON MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ DE ALENCAR SANTANA FALEIROS
Secretário